PREFÁCIO

A NOVA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE - Igualdade, confiança e stare decisis - 2012

Terça-Feira, 16 de Fevereiro de 2021 20:30:28

PAMELA J. STEPHENS

A NOVA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE

Igualdade, confiança e stare decisis

Tradução
Pablo Giordano Bernardi Bombardelli

Revisão
Luís Afonso Heck

Sergio Antonio Fabris Editor

.

PREFÁCIO

AUTOR: Luís Afonso Heck

LIVRO – TRADUÇÃO

AUTOR: Pamela J. Stephens

TRADUTOR: Pablo Giordano Bernardi Bombardelli

REVISOR: Luís Afonso Heck

PUBLICADO EM: Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 85 páginas, 2012

DISPONÍVEL EM: https://fabriseditor.com.br/?secao=produto&idLivro=10808

ANEXOS: Prefácio / Errata / Sumário

PREFÁCIO

Duas decisões, pelo menos, deixam caracterizar-se pela questão da nulificabilidade[1] na jurisprudência do supremo tribunal federal. A primeira é o recurso extraordinário n. 79.343/BA[2] e a segunda é o recurso extraordinário n. 197.917/SP[3]. Para a fundamentação do recurso extraordinário n. 197.917/SP o supremo tribunal federal invocou a doutrina norte-americana da retroatividade. Ela, contudo, já estava então ultrapassada também na jurisprudência da suprema corte norte-americana. Isso deveu-se, entre outras coisas, ao uso de uma literatura antiquada como fonte.[4]

Diante disso, esta tradução ganha um significado atual no Brasil, não somente para o âmbito teórico, mas também para o prático, isto é, aqui, para aqueles que levam suas pretensões ao supremo tribunal federal para decisão e que estão em conexão com essa matéria. O tra-

---

1 Para isso, ver Heck, Luís Afonso. Jurisdição constitucional. Teoria da nulidade *versus* teoria da nulificabilidade. Porto Alegre: Livraria do advogado editora, 2008.

2 Comparar com Piñeiro, Eduardo Schenato. O controle de constitucionalidade. Direito americano, alemão e brasileiro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris editor, 2012, página 221 e seguinte.

3 Comparar com Piñeiro, E. S., (nota 2), página 218 e seguintes.

4 Ver para isso, Piñeiro, E. S., (nota 2), página 220 e nota de pé-de-página 851, com mais indicações. Também a fonte alemã invocada no recurso extraordinário n. 197.917/S mostra-se problemática porque, na realidade, ela não tem nada a ver, e portanto, em nada contribui para a fundamentação, com a questão colocada para decisão ao supremo tribunal federal. Ver para isso, mesmo autor, mesma obra, página 220, nota de pé-de-página 850, com mais indicações; pormenorizado para isto, também Cintra, Fernando Vogel. Modulação dos efeitos da decisão de inconstitucionalidade em controle difuso de constitucionalidade: contribuição para uma análise comparativa entre EUA e Brasil. Monografia de conclusão do curso de ciências jurídicas e sociais da UFRGS. Porto Alegre, 2010, página 69 e seguintes.

da doutrina da retroatividade norte-americana, mas também dota ela de numerosas referências bibliográficas e jurisprudenciais.

A pontuação do texto original foi mantida nesta tradução.

As traduções em colchetes não se encontram no original.

Devo aqui expressar meu agradecimento: à professora Pamela J. Stephens, da Vermont Law School, pela autorização para a tradução e publicação; ao Pablo Giordano Bernardi Bombardelli, aluno da graduação da faculdade de direito da UFRGS, que, como tarefa de bolsista PIBIC, assumiu e executou bem o trabalho desta tradução; à CAPES, pela bolsa.

Meu agradecimento também vale para Sergio Antonio Fabris, por um lado, pela aceitação da publicação deste trabalho e, por outro, pela contribuição contínua, digna de admiração, à qualidade científico-jurídica do país.

Porto Alegre, inverno de 2011

Luís Afonso Heck
Prof. da UFRGS

Correções ao livro

A NOVA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE

Igualdade, confiança e stare decisis

- página 7: falta esta primeira parte da última frase: [O tra-]balho traduzido não só apresenta uma visão de conjunto abrangedora [da]

SUMÁRIO

PREFÁCIO 7

INTRODUÇÃO 9

I. DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO
DA DOUTRINA DA RETROATIVIDADE 13
A. História inicial 13
B. A corte Warren e casos criminais 15
C. Doutrina da retroatividade em casos civis 18
D. A opinião do juiz Harlan 22
E. Desenvolvimentos mais recentes: os anos 1980
e a restituição da doutrina da retroatividade 25

II. CASOS NOS ANOS NOVENTA:
A FRAGMENTAÇÃO DA DOUTRINA 29
A. American Trucking Ass'ns v. Smith 29
B. Ashland Oil, Inc. v. Caryl 42
C. James B. Beam Distilling Co. v. Georgia 44
D. Henry Harper v. Virginia Departament of Taxation 52
E. Reynoldsville Casket Co. v. Hyde 59

III. ANÁLISE DA DOUTRINA ATUAL 63
A. Reconciliação das doutrinas criminal e civil 63
B. O fundamento para a nova doutrina da retroatividade civil 65
1. Correção: então e agora 65

2. Limitações constitucionais na aplicação não-retroativa de novas regras 67
3. Stare decisis 71
4. Definitividade 74
C. A nova retroatividade e o futuro da prospectividade 75
D. Um quadro analítico para a aplicação prospectiva de novas regras 78
1. Tal prospectividade é sempre garantida? 78
2. A decisão prospectiva 80

CONCLUSÃO 85

AUTORES VINCULADOS

Luís Afonso Heck |

MARCADORES

Direito constitucional | Prefácios |